



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAVANTES
GABINETE DO PREFEITO**

Rua: Dr. Altino Arantes, nº 464, Centro, Chavantes/SP
Telefone: (14) 3342 9200 – CNPJ 44.563.575/0001-98
Site: www.chavantes.sp.gov.br
E-mail: gabineteprimeiro@chavantes.sp.gov.br



Chavantes/SP, 29 de janeiro de 2.026.

OFÍCIO Nº 16/2.026

REF.: Encaminha projeto de lei.

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Com os meus cordiais cumprimentos, tenho a honra de me dirigir a Vossa Excelência para encaminhar o incluso projeto de lei versando sobre a abertura de crédito adicional especial no valor de R\$ 40.627,47 (quarenta mil, seiscentos e vinte e sete reais e quarenta e sete centavos).


Informo que a quantia acima indicada refere-se a saldo remanescente não utilizado no exercício de 2.025, oriundo de emenda do Deputado Federal Rui Falcão, e destina-se a assegurar a correta alocação dos recursos já destinados à política pública de saúde, garantindo a continuidade das ações e serviços previstos.

Nada mais a tratar na oportunidade, e na certeza de contar com a colaboração de Vossa Excelência e dos demais membros componentes da Edílica Casa, aproveito a oportunidade para renovar os meus votos da mais alta estima e distinta consideração.


LUIZ FELIPE DE PAULA JACINTO
Prefeito Municipal de Chavantes

Ao Excelentíssimo Senhor
CLÉBER CARVALHO RAZZÉ

Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Chavantes, Estado de São Paulo.

CÂMARA MUNICIPAL DE CHAVANTES/SP
PROTOCOLADO EM
30 / 01 / 2026

Samara de Oliveira Gonzaga
Agente Administrativo



PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAVANTES

PROJETO DE LEI n°. 07 / 2026.

Dispõe sobre a abertura de uma nova ação no Orçamento vigente 2.070. Emenda Parlamentar Federal nº 90320013 do Deputado Federal Rui Falcão, Custeio da Alta e Média Complexidade - MAC, Portaria GM/MS nº 7.518, de 09/07/2025 e abre um Crédito Adicional Especial com recursos remanescentes da emenda do Exercício de 2025, no valor de R\$ 40.627,47, e dá outras providências.

LUIZ FILIPE DE PAULA JACINTO, Prefeito Municipal de Chavantes, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, em especial às contidas no Artigo 46, inciso IV c/c 68, inciso I da Lei Orgânica do Município de Chavantes/SP, e na forma do Artigo 116 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Vereadores de Chavantes/SP, apresenta a seguinte proposição de lei ordinária:

A Câmara Municipal de Chavantes, Estado de São Paulo, em sua Sessão Legislativa XX realizada no dia XX de XX de XXXX, aprovou o seguinte projeto de lei, e ele a sanciona, promulgando-a:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a criar uma nova ação no Orçamento vigente, 2.070 . Emenda Parlamentar Federal nº 90320013, do Deputado Federal Rui Falcão, Custeio da Alta e Média Complexidade – MAC, Portaria GM/MS nº 7.518 de 09/07/2025 e abre um Crédito Adicional Especial com recursos remanescentes da emenda do Exercício de 2025, no valor de R\$ 40.627,47 (quarenta mil, seiscentos e vinte e sete reais e quarenta e sete centavos), na seguinte dotação orçamentária:

02.06.01. FMS – Assistência Médica e Sanitária

F.P. 10.302.0008. 2.070 CUSTEIO ALTA M. COMPL. PORT. GM/MS Nº 7.518
09/07/2025

3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Ficha - 616

Recurso – 05 Federal

Valor: R\$ 40.627,47

Artigo 2º - A despesa acima passa a integrar os Anexos II e III do Plano Plurianual – PPA, e os Anexos V e VI da Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO, vigentes no exercício.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Chavantes/SP/XX de XXXX de 2.026.

LUIZ FILIPE DE PAULA JACINTO
Prefeito Municipal de Chavantes

CÂMARA MUNICIPAL DE CHAVANTES/SP

PROTOCOLADO EM

30 / 01 / 2026

Samara de Oliveira Gonzaga
Agente Administrativo



PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAVANTES
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Avenida Conceição, 333, Centro, Chavantes/SP.
Telefone: (14) 3342 2220 / 3342 2876
Site: www.chavantes.sp.gov.br
E-mail: saúde@chavantes.sp.gov.br



Chavantes (SP), 09 de janeiro de 2026.

OFÍCIO Nº. 011/2026.

Ilmo. Senhor
JOSÉ ROBERTO POLIS
Secretário Municipal de Finanças e Orçamento
Chavantes – SP.

Assunto: Solicitação de inclusão de saldo remanescente de emendas parlamentares no orçamento da saúde – exercício 2026.

Cumprimentando-o cordialmente, vimos por meio deste solicitar a adoção das providências necessárias para a inclusão, no orçamento do exercício de 2026 da área da Saúde, dos saldos remanescentes de emendas parlamentares referentes ao exercício de 2025, devidamente apurados e ainda não executados.

A presente solicitação fundamenta-se na necessidade de assegurar a correta alocação dos recursos já destinados à política pública de saúde, garantindo a continuidade das ações e serviços previstos, bem como a plena execução das emendas parlamentares, em conformidade com a legislação orçamentária vigente.

Segue anexa a relação dos saldos remanescentes das emendas parlamentares, com as respectivas identificações e valores, para subsidiar os procedimentos contábeis e orçamentários cabíveis e extratos bancários.

Colocamo-nos à disposição para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais que se façam necessários.

Atenciosamente

Adilson André de Arruda
Secretário Municipal da Saúde



PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAVANTES
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Avenida Conceição, 333, Centro, Chavantes/SP.
Telefone: (14) 3342 2220 / 3342 2876
Site: www.chavantes.sp.gov.br
E-mail: saúde@chavantes.sp.gov.br



SALDOS REMANESCENTES DAS EMENDAS PARLAMENTARES

Especificação	Elemento da Despesa	Valor da Emenda	Valor atualizado
Emenda Federal nº.37350016 – Nilto Tatto	Material de Consumo Outros Serv.Terc.-Pessoa Jurídica	R\$ 50.000,00	R\$ 55.006,21
Emenda Federal nº.41190004 – Maria Rosas	Material de Consumo Outros Serv.Terc.-Pessoa Jurídica	R\$ 80.000,00	R\$ 80.000,00
Emenda Federal nº.30640002 – Capitão Augusto	Material de Consumo Outros Serv.Terc.-Pessoa Jurídica	R\$ 20.000,00	R\$ 25.006,21
Emenda Federal nº.44680001 – Rodrigo Gambale	Material de Consumo	R\$ 70.000,00	R\$ 70.000,00
Emenda Federal nº.41190007 – Maria Rosas	Material de Consumo	R\$ 230.000,00	R\$ 237.220,55
Emenda Federal nº.90320013 – Rui Falcão	Material de Consumo	R\$ 250.000,00	R\$ 240.671,53
Emenda Federal nº.90320013 – Rui Falcão	Equipamento e Material Permanente - Odontológico	R\$ 199.958,00	R\$ 209.818,82
Emenda Federal nº.90320013 – Rui Falcão	Outros Serviços de Terceiro - Pessoa Jurídica	R\$ 67.950,00	R\$ 71.125,02
Emenda Federal nº.90320013 – Rui Falcão	Outros Serviços de Terceiro - Pessoa Jurídica	R\$ 57.874,00	R\$ 40.627,47
Emenda Federal nº.90320013 – Rui Falcão	Outros Serviços de Terceiro - Pessoa Jurídica	R\$ 10.076,00	R\$ 10.565,63
Transferências Voluntárias - Estadual nº.2025.078.71387 Ricardo Madalena	Outros Serv.Terc.-Pessoa Jurídica	R\$ 200.000,00	R\$ 124.537,75
Transferências Voluntárias - Estadual nº.2025.057.75203 Letícia Aguiar	Material de Consumo	R\$ 50.000,00	R\$ 50.000,00
Transferências Voluntárias - Estadual nº.2025.057.75203 Letícia Aguiar	Equipamento e Material Permanente	R\$ 100.000,00	R\$ 100.000,00
Transferências Voluntárias - Estadual nº.2025.0077.4537 Alex Madureira	Serviços de Custeio – Ofertados pela Santa Casa de Misericórdia de Chavantes	R\$ 400.000,00	R\$ 400.000,00
Transferências Voluntárias - Estadual nº.2025.0687.6458 Mauro Bragatto	Serviços de Custeio – Ofertados pela Santa Casa de Misericórdia de Chavantes	R\$ 400.000,00	R\$ 400.000,00

DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO

Publicado em: 10/07/2025 | Edição: 128 | Seção: 1 | Página: 75

Órgão: Ministério da Saúde/Gabinete do Ministro

PORTARIA GM/MS Nº 7.518, DE 9 DE JULHO DE 2025

Autoriza o Estado, Município ou Distrito Federal a receber recursos referentes ao incremento temporário ao custeio dos serviços de Atenção Especializada à Saúde.

O MINISTRO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I e II do parágrafo único do art. 87 da Constituição, em observância a Lei nº 15.121, de 10 de abril de 2025, Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, resolve:

Art. 1º Ficam autorizados os Estados, o Distrito Federal e os Municípios descritos no anexo desta Portaria a receberem recursos financeiros referentes ao incremento temporário para o custeio dos serviços de Atenção Especializada à Saúde.

Art. 2º Os recursos financeiros tratados nesta Portaria referem-se à aplicação das emendas parlamentares para incremento temporário ao custeio dos serviços de Atenção Especializada à Saúde.

Art. 3º As propostas de que tratam esta portaria serão processadas no InvestSUS, disponível no portal fnfs.saude.gov.br.

Art. 4º O Fundo Nacional de Saúde adotará as medidas necessárias para as transferências de recursos financeiros estabelecidas nesta Portaria aos respectivos Fundos de Saúde, em parcela única, em conformidade com os processos de pagamento instruídos pela Secretaria Finalística, após atendidas as condições previstas para essa modalidade de transferência.

Art. 5º A prestação de contas sobre a aplicação dos recursos financeiros será realizada por meio do Relatório Anual de Gestão - RAG, aprovado pelo respectivo Conselho local de saúde, nos termos dos artigos 34 a 36 da Lei Complementar nº 141, de 14 de janeiro de 2012.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**ALEXANDRE
ROCHA
SANTOS
PADILHA**

ANEXO

Entes federados autorizados a receberem recursos financeiros federais de emendas destinados ao incremento temporário ao custeio dos serviços de Atenção Especializada à Saúde.



PROPOSTA DE INCREMENTO MAC

Nº da Proposta

Ano

36000655886202500

2025

CNPJ

Beneficiário

13892407000112

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CHAVANTES

Esfera Administrativa

03

Tipo de Beneficiário

FUNDO PUBLICO DA ADMINISTRACAO DIRETA MUNICIPAL

Dirigente

Responsável Legal não cadastrado

CPF do Dirigente

Responsável Legal não

População

Telefone

Município

CEP

12.411

CHAVANTES

18.970-007

Endereço

DR ALTINO ARANTES, CENTRO

E-mail

RECURSO DA PROPOSTA

Recurso

EMENDA PARLAMENTAR

Objeto

INCREMENTO DA MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE (MAC)

Composição

Número

Valor

EMENDA

90320013

57.874,00

Estabelecimentos Beneficiados - CNES

Estabelecimento

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAVANTES

CNES

2092506

Valor

R\$ 57.874,00

Valor da Proposta: R\$ 57.874,00

DADOS DO(S) PLANO(S) DE TRABALHO(S)

Unidade Beneficiada

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

Valor

57.874,00

Programa

INCREMENTO AO CUSTEIO DE SERVIÇOS DA ATENÇÃO ESPECIALIZADA À SAÚDE

AÇÕES E SERVIÇOS - METAS QUANTITATIVAS/QUALITATIVAS

MÉDIA COMPLEXIDADE

Procedimentos Clínicos

Valor

57.874,00

Justificativa

PAGAMENTO DE SERVIÇOS MÉDICOS - PSQUIATRA, PARA UM MELHOR ATENDIMENTO DA SAUDE MENTAL NO MUNICIPIO, VISANDO A QUALIDADE DE VIDA DA POPULAÇÃO, PROFISSIONAL ATUA NA EMULTI DA ESF DO CENTRO - CNES 0909637.

RELAÇÃO DE NATUREZAS DESPESAS

Nome

OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA

Valor

57.874,00

CAIXA**Extrato Fundo de Investimento
Para simples verificação**

Nome da Agência CHAVANTES, SP	Código 1837	Operação 7869	Emissão 08/01/2026
Fundo FIC CAIXA AUTOMÁTICO POLIS RF CP	CNPJ do Fundo 50.803.936/0001-29	Início das Atividades do Fundo 13/06/2023	

Rentabilidade do Fundo

No Mês(%)	No Ano(%)	Nos Últimos 12 Meses(%)	Cota em: 28/11/2025	Cota em: 31/12/2025
0,9960	10,8398	10,8398	1,23680800	1,24912600

Administradora

Nome Caixa Econômica Federal	Endereço Av. Paulista nº 2.300, 11º andar, Bela Vista, São Paulo/SP - CEP 01310-300	CNPJ da Administradora 00.360.305/0001- 04
---------------------------------	--	---

Cliente

Nome FUNDO MUNICIPAL SAUDE CHAVANTES Análise do Perfil do Investidor	CPF/CNPJ 13.892.407/0001- 12	Conta Corrente 2200.000574690081- 4	Mês/Ano 12/2025	Folha 01/01
---	------------------------------------	---	--------------------	----------------

Data da Avaliação

Resumo da Movimentação

Histórico	Valor em R\$	Qtde de Cotas
Saldo Anterior	47.433,98C	38.351,934164
Aplicações	0,00	0,000000
Resgates	7.249,44D	5.827,214337
Rendimento Bruto no Mês	442,93C	
IRRF	0,00	
IOF	0,00	
Taxa de Saída	0,00	
Saldo Bruto*	40.627,47C	32.524,719827
Resgate Bruto em Trânsito*	0,00	

(*) Valor sujeito à tributação, conforme legislação em vigor

Movimentação Detalhada

Data	Histórico	Valor R\$	Qtde de Cotas
17 / 12	RESGATE	7.249,44D	5.827,214337
	IRRF	0,00	
	IOF	0,00	